



BANCO
MASTER

Código de Ética e Conduta



Issued on **25th March, 2025**

Versão 4 **2025**

ÍNDICE

01

Banco Master

Mensagem da Presidência	05
Quem Somos	06
A quem esse Código se aplica?	06
Nossos Valores	07
Missão	07
Visão	07
Valores	07
Definições	08

02

Nossas Pessoas

Alta Administração	10
Nosso Compromisso	10
Direitos Humanos	12
Diversidade e Inclusão	12
Colaboradores	13
Postura Profissional	13
Assédio	14
Conflito de interesses	15
Partes Relacionadas	17
Dos Investimentos pessoais e da conduta financeira	17

03

Nossos Relacionamentos

Nossos Relacionamentos	19
Relacionamentos com fornecedores	20
Relacionamentos com agentes públicos	21
Relacionamento com concorrentes	22
Corrupção	23
Brindes, Presentes e Hospitalidades	24
Doações e Patrocínios	24
Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo	25
Mídia e Redes Sociais	25

04

Nossa Responsabilidade na condução dos negócios

Sustentabilidade	27
Confidencialidade	28
Uso de informações privilegiadas	29
Segurança da informação	29
Proteção de Dados	30

05

Cumprimento deste Código

Canal de Denúncias

32

32



01

Banco Master

Mensagem da Presidência

Olá,

É com entusiasmo que apresento a vocês o novo Código de Ética e Conduta do Banco Master e controladas. A revisão deste documento representa um marco importante em nossa jornada de crescimento e consolidação como uma instituição financeira de referência no país.

O Banco Master tem se destacado por sua capacidade de inovar e se adaptar às demandas do mercado, com um modelo descentralizado de Governança, que incentiva o trabalho em equipe e o desenvolvimento individual. No entanto, o nosso sucesso vai além dos resultados financeiros. Ele se baseia, sobretudo, nos valores e princípios que guiam nossas decisões e ações.

A ética e a transparência são pilares fundamentais para a construção de um futuro próspero e sustentável. Por isso, este novo código foi cuidadosamente elaborado para refletir a nossa cultura de integridade, respeito e profissionalismo, assim como o nosso compromisso com a excelência.

Este documento é um conjunto de regras e diretrizes e, especialmente, um guia para a nossa conduta diária, um instrumento que nos auxiliará a tomar decisões justas e responsáveis em todas as situações.

Conto com o apoio e a colaboração de cada um de vocês para que este Código seja respeitado e vivenciado em sua plenitude, tendo as áreas de Compliance e Recursos Humanos sempre como referência em caso de dúvidas.

A Presidência
Daniel Vorcaro
Banco Master





Quem Somos

Somos uma instituição financeira comprometida em oferecer uma solução completa aos nossos clientes para simplificar suas vidas, ajudando pessoas físicas e empresas a crescerem. Para isso, oferecemos produtos e serviços inovadores, modernizamos a infraestrutura tecnológica da instituição e expandimos nossa área de atuação. O Banco Master S.A. ("Banco Master") e suas controladas - Master S.A. Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários ("Master CCTVM"), o Banco Master de Investimento S.A. ("Banco de Investimento"), Banco Master Múltiplo S.A. ("Master Múltiplo") - sujeitam-se a este Código.

A quem esse Código se aplica?

A todos os nossos Colaboradores, inclusive à Diretoria, membros de Conselhos, membros de Comitês, aos nossos parceiros de negócios, terceiros intermediários, fornecedores, prestadores de serviços e qualquer um que represente o Banco Master e suas controladas, ainda que pontualmente.



ATENÇÃO!

Todas as políticas e normativos internos de qualquer das empresas do Banco Master e suas controladas devem pautar-se nesse Código.

Utilize-o sempre que tiver dúvida de como agir.

Caso a dúvida continue, entre em contato com o Departamento de Compliance, teremos prazer em ajudar!



Nossos Valores

NOSSA MISSÃO

Atuar nos segmentos de varejo e corporativo, oferecendo produtos e serviços inovadores nas áreas de crédito, câmbio, depósito, aplicações financeiras e operações estruturadas no Brasil e no exterior.

VISÃO

Ser reconhecido, nos próximos três anos, como um dos líderes em serviços bancários nos mercados onde atua, com sustentabilidade, segurança e altos controles através de uma robusta governança corporativa, com aumento dos ativos e da base de seus clientes em mais de 100% ao ano.

VALORES

FOCO EM RESULTADOS

Organização por metas. Visão orientada para resultados mensuráveis, desenvolvimento e crescimento alinhado às boas práticas de mercado, de governança corporativa e de sustentabilidade.

TRANSPARÊNCIA

Assumimos responsabilidades por nossas ações e garantimos a transparência na comunicação no âmbito interno e externo.

Compromisso com a ética e a integridade.

Respeito e responsabilidade com clientes, colaboradores, acionistas e investidores.

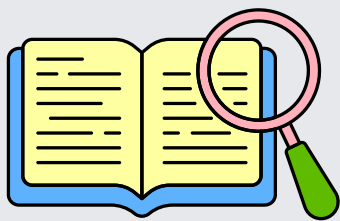
DILIGÊNCIA

Atuação cuidadosa que preza atenção à Risco Operacional, normas e controles internos, alinhados à regulamentação do Sistema Financeiro Nacional.

SENSO CRÍTICO

Obstinados pela melhoria contínua, por meio de análise e avaliação de forma racional e objetiva.

Respeito à diversidade e à pluralidade de ideias, sempre em busca de inovação, seja em nossos produtos ou em nosso processo.



Definições

Administração Pública: qualquer órgão ou entidade pertencente à Administração Pública direta (União, Estados, Municípios e Distritos) ou indireta (autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista, agências reguladoras, etc.) de quaisquer dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e de qualquer esfera da federação, além das empresas incorporadas ao patrimônio público ou de entidades para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio ou da receita anual.

Agente Público: todos que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerçam cargo, emprego ou função pública em órgãos governamentais, empresas integrantes da administração pública direta ou indireta, inclusive agências reguladoras, no Brasil ou no exterior, bem como em entidades paraestatais e prestadoras de serviços contratadas ou conveniadas para executar atividade típica do Estado.

Colaborador: todos os funcionários do Banco Master e suas controladas, independentemente da posição ocupada, inclusive acionistas, sócios, conselheiros, consultores, diretores e executivos.

Corrupção: prometer, oferecer ou dar, diretamente ou através de terceiros, vantagem indevida a Agente Público, a Agente Político ou a terceiro ou representante por ele indicado, com a intenção de influenciá-lo a propiciar qualquer vantagem ao Banco Master e/ou suas controladas ou a obter, manter ou direcionar negócios para o Banco Master e/ou suas controladas ou para terceiros. A corrupção ocorre ainda que a vantagem oferecida não se concretize.

Familiar: consideramos familiar ou parente todos os ascendentes, descendentes ou colaterais de uma família até o 2º grau, tanto consanguíneos quanto por afinidade, por exemplo, cônjuge (incluindo parceiros em união estável), pais, avós, irmãos, filhos, netos.

Fornecedor: qualquer pessoa física ou jurídica que atue em benefício do Banco Master e/ou suas controladas ou em seu nome. No conceito, para fins deste Código, incluem-se também os representantes, prestadores de serviço ou quaisquer outros que atuem para ou em nome do Banco Master e/ou suas controladas.

Poder Público: Administração Pública, direta ou indireta, e Agente Público em conjunto.

Suborno: é o pagamento da corrupção.

Terceiros intermediários: são as pessoas físicas ou jurídicas que agem em nome do Banco Master e suas controladas interagindo com o Poder Público (p.ex. advogados, despachantes entre outros).

02

Nossas Pessoas



Nossas Pessoas

Sabemos que nosso sucesso depende de nossos colaboradores, por isso valorizamos as pessoas e estabelecemos relações transparentes, íntegras e de mútuo respeito. Incentivamos e investimos no desenvolvimento profissional e pessoal de nossos colaboradores.

O capital humano é nossa maior riqueza, por isso construímos relações duradoras com nossos colaboradores, clientes, parceiros de negócios e terceiros.

Buscamos um time engajado e que compartilhe dos mesmos valores que o Grupo, para juntos cumprirmos nossa Missão.



Os nossos colaboradores devem ser responsáveis por suas condutas no trabalho e, em caso de descumprimento desse Código ou de nossas Políticas internas, poderão ser aplicadas medidas disciplinares.

Alta administração

A Alta Administração atuará de acordo com os valores e princípios organizacionais, promovendo uma cultura de ética e integridade, comprometida com a prevenção, detecção e solução de desvios e irregularidades.

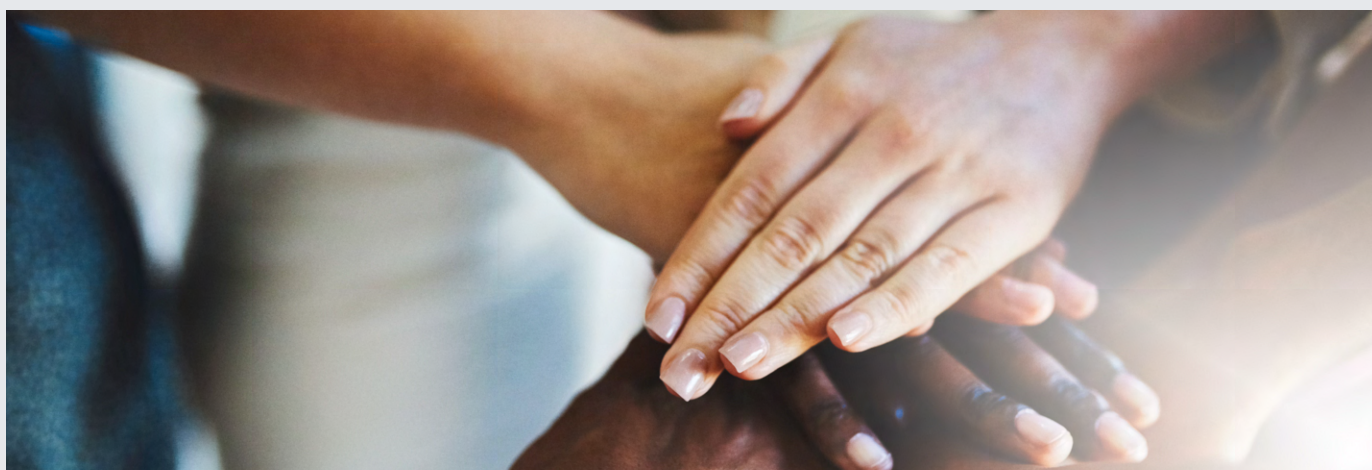
Nossa liderança deve servir como exemplo de ética e transparência.

Nosso Compromisso

O Banco Master e suas controladas garantirão as condições necessárias para que seus Colaboradores possam desenvolver corretamente as tarefas que lhes são designadas, conforme as políticas, procedimentos, valores e normas estabelecidos.

O Banco Master e suas controladas assumem o seguinte compromisso institucional em relação aos padrões éticos e de conduta:

- Assegurar a manutenção de ambiente de trabalho livre de discriminação de qualquer natureza;
- Promover a segurança e a saúde no ambiente de trabalho, de acordo com as normas vigentes;
- Proteger a integridade dos dados pessoais que tenham sido disponibilizados à instituição, guardadas as exceções legais;
- Manter informados seus Colaboradores sobre o direcionamento estratégico da instituição;
- Estabelecer políticas e procedimentos a serem cumpridos por todos;
- Respeitar os direitos trabalhistas e garantir a livre e justa remuneração;
- Zelar pela redução da desigualdade salarial entre homens e mulheres, bem como à prevenção de qualquer forma de discriminação salarial em razão de sexo, raça, etnia, origem, idade, orientação sexual, identidade de gênero e deficiência.
- Capacitar seus Colaboradores para o desempenho de suas funções e cumprimento de suas políticas e procedimentos;
- Valorizar seus Colaboradores e promover o desenvolvimento de todos, segundo estabelecido nas definições de cargos e de acordo com a filosofia de meritocracia adotada pelo Banco Master e suas controladas em todas suas áreas e níveis hierárquicos;
- Promover o vínculo com os clientes, ao entregar produtos e serviços de qualidade, respeitando os perfis individuais de negócios;
- Desempenhar suas atividades segundo os mais elevados padrões profissionais, com ética e transparência e em conformidade com as normas socioambientais vigentes;
- Exigir de todos os terceirizados e prestadores de serviços o cumprimento das normas e valores deste Código.



Direitos Humanos

O Banco Master e suas controladas conduzem seus negócios em conformidade e em respeito aos direitos humanos, atuando para prevenir e mitigar o desrespeito a esses direitos e reparar eventuais impactos causados por sua atividade, conforme determinam os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU).

Não toleramos qualquer forma de trabalho em condições análogas ao escravo ou o trabalho e exploração de mão de obra infantil ou de menores de idade. Prezamos para selecionar terceiros que adotem medidas de prevenção ao desrespeito aos direitos humanos.

Incentivamos nossos colaboradores a denunciar qualquer violação ou suspeita de violação aos direitos humanos.



Diversidade e inclusão

Acreditamos que um ambiente de trabalho diverso estimula a criatividade e inovação e permite o desenvolvimento de nossos colaboradores em todo o seu potencial.

Nos orgulhamos de ter um ambiente de trabalho inclusivo e que respeita as diferenças, sem qualquer tipo de discriminação.

- Adotamos políticas de prevenção à discriminação, assédio e trabalho degradante.
- Nos baseamos na meritocracia para a remuneração e a promoção.
- Garantimos a livre associação partidária, sindical e religiosa.

Nossos colaboradores devem coibir tais atos e reportar qualquer descumprimento ao respeito à diversidade e inclusão em nossa empresa.

Não toleramos qualquer tipo de discriminação, salarial, de critérios remuneratórios e/ou de tratamento, seja em razão de gênero, cor, raça, etnia, religião ou crença, nacionalidade, origem, idade, estado civil, opção sexual, convicções políticas ou filosóficas, condição genética ou de saúde, deficiência física ou mental, , características físicas ou qualquer outro tipo de discriminação que possa configurara prática de preconceito de qualquer natureza ou ato atentatório à dignidade da pessoa humana.

Colaboradores

Esperamos que nossos colaboradores atuem sempre compromissados com a ética, transparência, integridade e respeito, seja em suas relações com os outros colaboradores, com clientes, com parceiros de negócios, concorrentes ou terceiros contratados pelo Grupo.

Proporcionamos oportunidades iguais de crescimento profissional, através de processos seletivos e de promoção, para que nossos colaboradores atinjam o máximo de seu potencial, de acordo com suas características e competências pessoais.



Postura Profissional

Nossos colaboradores devem adotar postura profissional e pessoal observando os mais elevados padrões de ética, comportando-se de maneira adequada dentro do escritório e em eventos sociais de trabalho.

O relacionamento entre os colaboradores deve ser sempre pautado no respeito mútuo e livre de discriminações de qualquer tipo.

Nossos profissionais devem conhecer e seguir o Código de Ética e Conduta e as Políticas e normas internas.



Conflito de interesse

Nossos Colaboradores não devem se envolver em negócios externos ou outras atividades que possam interferir no exercício de seu julgamento na condução dos negócios do Banco Master e suas controladas.

O conflito de interesse pode surgir quando interesses pessoais do Colaborador ou de terceiros influenciam ou podem influenciar no desempenho de seus deveres e responsabilidades no Banco Master e suas controladas, fazendo com que deixe de atuar de forma isenta ou visando os interesses da companhia.

Tais situações podem incluir, também, atividades particulares, trabalhos externos, condutas, investimentos que possam conflitar com as tarefas no Banco Master e suas controladas, ou que possam afetar adversamente seu julgamento ou desempenho no trabalho.

Os candidatos às vagas no Banco Master e suas controladas, sejam ou não familiares de colaboradores, concorrerão em igualdade de condições com os demais, sendo avaliados somente quanto aos requisitos do cargo.



Assédio

O assédio é a exposição de qualquer pessoa a situações humilhantes ou vexaminosas, de forma repetitiva e durante certo tempo. Pode ocorrer do superior para o subordinado, entre pares ou até dos subordinados para seus superiores.

ASSÉDIO MORAL

O assédio moral constitui uma série de atos repetidos que expõe a vítima a situações humilhantes, seja através de palavras, gestos ou atitudes.

IMPORTUNAÇÃO SEXUAL

Constitui crime previsto no art. 215-A do Código Penal. Consiste na prática de ato de cunho sexual contra alguém e sem a sua concordância com a intenção de obter satisfação sexual.

Não compactuamos com o assédio e com o ambiente desrespeitoso de trabalho. Incentivamos nossos colaboradores a repreender qualquer conduta dessa natureza e a reportar as suspeitas ao Canal de Denúncias.

Declaramos o repúdio a qualquer tipo de violência doméstica e familiar e disponibilizamos um canal de acolhimento e orientação para nossos colaboradores que sofram qualquer tipo de violência deste gênero.

ASSÉDIO SEXUAL

Já o assédio sexual constitui crime previsto no art. 216-A do Código Penal e consiste no ato de constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.



VOCÊ DEVE:

- Tomar cuidado com piadas sexistas, insinuações explícitas ou veladas;
- Evitar contato físico indesejado.



VOCÊ NÃO DEVE:

- Fazer comentários invasivos;
- Utilizar-se de toques, beijos e carícias;
- Fazer insinuações ou propostas sexuais, promover a exibição de material pornográfico, fazer convites impertinentes ou ter qualquer atitude que gere constrangimento em outra pessoa.



Conflito de interesse



VOCÊ DEVE:

- Buscar o melhor interesse do Banco Master e suas controladas;
- Agir de forma transparente e ética, informando a área de Compliance sempre que houver dúvidas acerca de um conflito de interesses;
- Afastar-se do processo em que exista um potencial conflito até que o Departamento de Compliance se posicione a respeito;
- Informar a Recursos Humanos se houver relação de parentesco e/ou relacionamento amoroso com outro colaborador;
- Informar Recursos Humanos sobre eventual parentesco com acionista, diretor, cargo de executivo, colaborador, consultor ou agente significativo de uma organização que seja concorrente do Banco Master e suas controladas;
- Obter a aprovação prévia da área de Compliance sobre trabalhos adicionais, fixos ou eventuais, constituição de negócio próprio ou participação em atividade de risco, mesmo que sem remuneração.

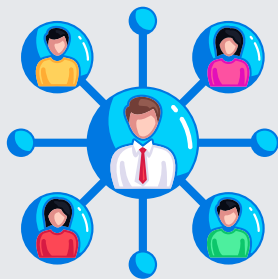
Se tiver dúvida, consulte nossa Política de Conflito de Interesses!



VOCÊ NÃO DEVE:

- Exercer atividades estranhas ao seu contrato de trabalho durante o horário de expediente, ainda que sem remuneração;
- Exercer qualquer atividade paralela ao contrato de trabalho, ainda que não remunerada, sem autorização da área de Recursos Humanos;
- Fazer recomendações de outros profissionais aos clientes quando essas recomendações possam sugerir troca de favores entre as partes, com a finalidade de obter benefícios pessoais ou profissionais em detrimento do Banco Master e suas controladas;
- Participar de uma contratação pelo Banco Master e suas controladas que envolva empresa da qual o colaborador ou seus familiares sejam sócios, diretores, representantes legais ou empregados;
- Participar do processo de compra e venda ou locação de imóveis envolvendo um familiar, ainda que na qualidade de sócio, acionista, executivo ou empregado da empresa;
- Permitir um relacionamento de subordinação entre empregado e familiar.

Caso identifique um conflito de interesses, o Colaborador deverá parar a atividade imediatamente, abstendo-se de tomar qualquer decisão e proceder de acordo com o previsto em nossa Política de Conflito de Interesses.



Partes Relacionadas

Considera-se Parte Relacionada a pessoa física ou jurídica ou membro próximo de sua família que esteja relacionado ao Banco Master e suas controladas em razão de:

- Participar do mesmo grupo econômico;
- Controlar, ser controlada ou possuir controle comum com qualquer das empresas do Banco Master e suas controladas;
- Seja coligada ou tenha controle conjunto com qualquer empresa do Banco Master e suas controladas;
- Tenha interesse ou influência significativa ou seja membro do pessoal chave da administração;
- Participe nas decisões políticas, financeiras ou operacionais de qualquer das empresas do Banco Master e suas controladas.

Nesses casos devem ser seguidas as determinações regulamentares e as diretrizes da Política de Transações com Partes Relacionadas e da Política de Contratação de Prestadores de Serviços e Fornecedores do Banco Master e suas controladas.

As operações com Partes Relacionadas devem ser realizadas em condições compatíveis com as de mercado, em todos os aspectos, sem benefícios adicionais ou diferenciados em comparação com as operações dos demais clientes de mesmo perfil e devem estar refletidas nas demonstrações financeiras do Banco Master e suas controladas de forma inequívoca, além de seguir todas as exigências da regulamentação sobre o tema e serem realizadas.

Dos Investimentos pessoais e da conduta financeira

O Banco Master e suas controladas e seus Colaboradores, devem atender aos interesses de seus clientes de maneira ética e transparente.

Para possibilitar que os Colaboradores realizem investimentos de longo prazo e mantenham preservada a reputação do Banco Master e suas controladas, com a garantia do cumprimento de leis e regulamentos aplicáveis, o Banco Master e suas controladas exigem que sejam estritamente observadas todas as regras descritas na Política de Investimentos Pessoais do Banco Master, do BI Master ou da Master CCTVM, conforme o caso.

A regulamentação vigente e as melhores práticas de mercado exigem que o Banco Master e suas controladas monitorem as transações de Colaboradores em instrumentos financeiros para verificar eventuais operações suspeitas, nos termos da lei, e evitar conflitos de interesses, zelando para o cumprimento de regras regulatórias específicas e outros fins.

✓ VOCÊ DEVE:

- Fornecer declaração de investimentos em instrumentos financeiros privados, que devam ser aprovados pelo Compliance do Banco Master e suas controladas, conforme Política de Investimentos Pessoais;
- Obter a aprovação do Departamento de Compliance do Banco Master e suas controladas para transações que envolvam instrumentos financeiros públicos.

✗ VOCÊ NÃO DEVE:

- Utilizar-se de informações privilegiadas ou demais instrumentos financeiros internos, a fim de obter vantagens nos seus investimentos pessoais em detrimento do Banco Master e suas controladas;
- Impedir que sejam utilizadas informações inverídicas e atividades de negociação fraudulentas pelo Colaborador.

03

Nossos Relacionamentos





Nossos Relacionamentos

O relacionamento entre colaboradores deve ser pautado no respeito e confiança mútuos. As decisões devem ser tomadas com profissionalismo e impessoalidade, sempre de acordo com a legislação vigente, com o Código de Ética e Conduta e demais normas e procedimentos do Banco Master e suas controladas.

Os gestores devem liderar suas equipes pelo exemplo e disseminar a cultura de ética e compliance do Banco Master e suas controladas entre os colaboradores, contribuindo para a manutenção de um clima organizacional de alto nível e para o desenvolvimento profissional dos colaboradores.

✓ VOCÊ DEVE:

- Reforçar as relações interpessoais entre colegas, atuando sempre para fortalecer a prática do trabalho em grupo;
- Auxiliar novos (as) colaboradores em sua integração com colegas e com o ambiente de trabalho.
- Atuar sempre para preservar financeira, patrimonial e institucionalmente o Banco Master e suas controladas, mantendo elevado nível de relacionamento com os demais colaboradores e dirigentes, sem prejuízo da iniciativa de indicar às pessoas competentes os eventuais erros que tenha cometido ou de que tenha notícia em suas atividades profissionais;
- Usar adequadamente os bens do Banco Master e suas controladas, inclusive a internet, abstendo-se de seu uso para ganhos e benefícios pessoais;
- Preservar o local e o mobiliário de trabalho, mantendo a qualidade de vida, a harmonia, a higiene e outros fatores que garantam o bom desempenho das atividades e um ambiente de trabalho saudável;
- Evitar desperdício de materiais de escritório, água, energia, realizar o descarte no lixo correto, agindo sempre de acordo com as orientações de consumo consciente.

✗ VOCÊ NÃO DEVE:

- Exercer sua função, poder ou autoridade com finalidades divergentes aos interesses do Banco Master e suas controladas, salvo quando determinado por lei;
- Valer-se de sua posição no Banco Master e suas controladas para desrespeitar a privacidade de outro colaborador;
- Trabalhar sob efeito de álcool e/ou drogas;
- Praticar ou tolerar a prática de atos ilícitos ou criminosos, como corrupção, lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo, fraude;
- Tirar fotos ou filmar, sem autorização, dentro das dependências do Banco Master e suas controladas;
- Praticar ato de liberalidade às custas do Banco Master e suas controladas;
- Deixar de reportar as infrações a este Código, aos procedimentos e políticas internas do Grupo.

Seja sempre cordial e respeitoso na comunicação com os demais Colaboradores, independentemente de posição hierárquica, mesmo diante de diálogos difíceis! Exercite a escuta ativa e a comunicação não violenta.



Relacionamento com fornecedores

A escolha de fornecedores e seu tratamento durante todo o relacionamento comercial deve ser pautado na imparcialidade, respeito e boa fé. Nossos colaboradores devem agir com transparência, sempre considerando os melhores interesses do Banco Master e suas controladas nos negócios. Eventuais benefícios pessoais que nossos colaboradores possam ter não devem ser considerados para a tomada de decisão.



✓ VOCÊ DEVE:

- Ser imparcial e técnico ao contratar fornecedores de bens e serviços, bem como ao autorizar ou aprovar pedidos, buscando as melhores condições financeiras e a melhor qualidade e evitando favoritismos ou preferências;
- Sempre sinalizar qualquer suspeita de conflito de interesses com terceiros contratados e/ou em processo de contratação ou, ainda, com outro colaborador com o qual mantenha relações de hierarquia.

Sobre recebimento de favores ou presentes por parte de colaboradores e/ou fornecedores, devem ser observadas as recomendações contidas na Política de brindes, presentes e hospitalidades.

✗ VOCÊ NÃO DEVE:

- Manter relações pessoais ou comerciais com os fornecedores que possam, de qualquer forma, influenciar na tomada de decisões ou em sua habilidade de decidir de forma imparcial;
- Deixar de relatar para área de Compliance um conflito de interesses de que seja parte ou de que tenha conhecimento;
- Compartilhar com fornecedores informações estratégicas ou confidenciais de que tenha conhecimento, comprometendo, ou não, a imparcialidade e a concorrência;
- Tolerar qualquer forma de violação aos direitos humanos, como trabalho em condições análogas à de escravo, trabalho infantil, abusos físicos ou psicológicos, prática de atos ilícitos ou criminosos, como corrupção, lavagem de dinheiro entre outros;
- Dar recibo de investimento a clientes, fornecedores ou prestadores de serviços em desacordo com as regras de governança e de distribuição de poderes do Banco Master e suas controladas.



Relacionamentos com concorrentes

O Banco Master e suas controladas defendem o livre mercado e a livre concorrência no mercado financeiro. Nossos colaboradores devem atuar em total conformidade com as leis de proteção à concorrência vigente.

✓ VOCÊ DEVE:

- Recusar-se a participar de qualquer ato, conduta ou reunião que busque manipular a livre concorrência ou de qualquer forma, interferir no livre mercado;
- Registrar por escrito as ocorrências em reuniões a que estejam presentes concorrentes;
- Reportar ao Compliance ou ao Departamento Jurídico qualquer conduta anticoncorrencial de que tenham conhecimento, por parte de qualquer colaborador ou de nossos concorrentes.

✗ VOCÊ NÃO DEVE:

- Condicionar a aquisição, o preço ou qualquer outra condição de um produto ou serviço, à compra de outro;
- Praticar qualquer ato que possa influenciar, manipular ou interferir, de qualquer modo, na livre concorrência;
- Discutir ou reunir-se com concorrentes sem que esteja autorizado e/ou treinado para tanto;
- Conversar sobre preços e estratégias de nossos produtos com concorrentes.

Caso, durante uma reunião, concorrentes abordem temas que façam você se sentir desconfortável ou que você saiba que são inadequados, é importante que você deixe imediatamente a reunião e reporte a situação ao Departamento de Compliance o mais breve possível.

Relacionamento com agentes públicos



O relacionamento com a Administração Pública e seus agentes, independentemente do órgão, deve respeitar os princípios de ética e integridade e ser estabelecido com total transparência e imparcialidade. Além disso, devem ser sempre respeitadas as leis e os regulamentos vigentes.

Somos imparciais na condução de nossos negócios. Entretanto, participamos de debates públicos, ainda que envolvam questões políticas, quando possam afetar as atividades do Grupo.

Somente os empregados treinados para a interlocução com a Administração Pública poderão representar o Banco Master e suas controladas nos contatos formais com agentes públicos, seja da administração direta ou indireta.

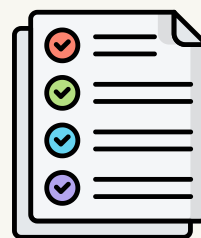
Sobre o relacionamento com a Administração Pública, você deve consultar a Política de Relacionamento com o Poder Público, Política Anticorrupção, Política de Conflitos de Interesses e Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades e Política de Doações e Patrocínios.

VOCÊ DEVE:

- Tomar suas decisões de forma isenta e sem qualquer viés político-partidário.
- Comparecer às reuniões com o Poder Público sempre acompanhado de outro colaborador, de um advogado contratado ou de um representante legal;
- Registrar todos os temas tratados em reunião em ata a ser encaminhada para a área de Compliance após a reunião;
- Tratar qualquer posição político-partidária com respeito;
- Reportar, o mais breve possível, qualquer não conformidade que ocorra em reunião;
- Tratar os servidores públicos com cortesia e educação quando visitarem nossas unidades, fornecendo os esclarecimentos necessários.

VOCÊ NÃO DEVE:

- Defender qualquer posição política em nome do Banco Master e suas controladas;
- Oferecer vantagens indevidas, de qualquer tipo, a agentes públicos ou privados;
- Realizar doações em nome do Banco Master e suas controladas;
- Comparecer a reuniões com o poder público sem ter recebido treinamento e/ou estar autorizado para tanto;
- Deixar de relatar, imediatamente, qualquer suspeita ou não conformidade ocorrida nas reuniões.





Corrupção

O Banco Master e suas controladas estão sujeitos à legislação anticorrupção e antissuborno nacional e estrangeira. Não toleramos a prática de corrupção ou suborno, em qualquer de suas formas, ou qualquer outra prática de ato fraudulento ou ilícito, por colaboradores ou terceiros que atuem em nome do Banco Master e suas controladas. Assumimos o compromisso de agir com ética, integridade e transparência em toda a condução de nossos negócios e o cumprimento da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e da legislação estrangeira é parte fundamental de nosso compromisso.

Nossos Colaboradores estão proibidos de ofertar, prometer ou receber quaisquer valores ou vantagens, como forma de iniciar, manter ou influenciar negócios ou operações financeiras.

PODEM SER INTERPRETADOS COMO VANTAGEM INDEVIDA:

- Brindes, presentes, viagens, refeições, ingressos para shows ou hospedagem;
- Doações para campanhas políticas ou partidos políticos, ainda que por intermédio de pessoa física;
- Ofertas de empregos, recomendações, entrevistas, favores entre outros;
- Autorizações para uso de bens móveis ou imóveis de propriedade do Banco Master e suas controladas ou de seus acionistas;
- Venda ou locação de imóveis com preço abaixo do praticado no mercado;
- Favorecimento de fornecedor ligado a terceiro ou agente público.

O Colaborador não poderá aceitar honorários nem comissões em relação a qualquer transação realizada em nome do Banco Master e suas controladas.



Caso tenha ciência de qualquer ato de corrupção ou fraude, o Colaborador deverá comunicar, imediatamente a área de Compliance.



Brindes, Presentes e Hospitalidades

Durante o relacionamento com clientes e fornecedores, muitas vezes nossos Colaboradores se deparam com situações que envolvem a oferta de brindes, presentes e hospitalidades, tanto por parte do Banco Master e suas controladas como por parte do terceiro.

Para que não se configure o conflito de interesses ou a suspeita de fraude ou corrupção, devemos seguir certas regras, dispostas na Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades.

É proibido aos nossos Colaboradores solicitar brindes e presentes de qualquer espécie, hospitalidades e entretenimento.

✓ VOCÊ DEVE:

- Recusar presentes em dinheiro, em qualquer hipótese;
- Recusar presentes acima de US\$ 50;
- Informar o recebimento de brindes, presentes, hospitalidades e entretenimento à área de Compliance, em conformidade com a Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades.

✗ VOCÊ NÃO DEVE:

- Oferecer ou dar presentes a Agentes Públicos ou Agentes Políticos;
- Aceitar presentes, hospitalidades ou entretenimentos em vale-presentes, ações, empréstimos ou equivalentes, independentemente do valor;
- Dar, oferecer ou prometer brindes, presentes, entretenimento ou hospitalidades que possam ser interpretados como tentativa de obter ou ofertar vantagem indevida, para si ou para terceiros.



Doações e Patrocínios

Patrocínio é o pagamento de valores financeiros ou outros valores a uma instituição pública ou privada em troca da divulgação de nossa marca. Doação, por sua vez, é um ato de liberalidade em que o Banco Master e suas controladas dão um valor financeiro, ou não, a uma instituição, privada ou pública, independentemente da divulgação de marca.

Não realizamos doações e patrocínios para partidos políticos e/ou candidatos ou para instituições que não compartilhem dos mesmos valores que o Banco Master e suas controladas.

Todas as doações e patrocínios devem estar de acordo com nossa Política de Doações e Patrocínios.

✓ VOCÊ DEVE:

- Consultar a área de Marketing sempre que quiser realizar um patrocínio ou uma doação;
- Contabilizar adequadamente as doações e patrocínios realizados.

✗ VOCÊ NÃO DEVE:

- Realizar doações em nome do Banco Master e suas controladas, sem a devida autorização;
- Utilizar o nome, a logomarca e os recursos do Banco Master e suas controladas em campanhas políticas e divulgações de



Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento Do Terrorismo

O Banco Master e suas controladas e os Colaboradores deverão cooperar com as leis aplicáveis e contribuir com os esforços dos órgãos governamentais competentes para evitar, detectar e processar judicialmente, ações de lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo.

A empresa não deverá fazer negócios com clientes existentes ou potenciais quando houver suspeita de que o dinheiro seja suspeito proveniente de/ou usado para atividades criminosas ou terroristas. Nestes casos, o Banco Master e suas controladas e seus Colaboradores deverão proceder conforme previsto em lei, sempre que houver uma suspeita razoável de que algum cliente esteja envolvido em tais atividades reportando os fatos imediatamente ao Departamento de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLD-FT).



VOCÊ DEVE:

- Adotar as cautelas necessárias para determinar a verdadeira identidade de todos os clientes que solicitarem os produtos e serviços da empresa;
- Cooperar totalmente com qualquer investigação, auditoria interna ou externa ou exame regulamentar
- Submeter ao Departamento de PLD-FT se houver uma suspeita razoável de que algum cliente esteja envolvido em atividades de lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.



VOCÊ NÃO DEVE:

- Realizar negócios com clientes que deixarem de fornecer comprovações adequadas das respectivas identidades ou que forneçam informações incompletas, alteradas ou enganosas;
- Deixar de reportar as transações suspeitas ao Departamento de PLD-FT.



Mídia e Redes Sociais

Somente Colaboradores autorizados podem fazer declarações ou conceder entrevistas em nome do Banco Master e suas controladas. Sua violação constitui desvio ético sujeito a consequências.

As redes sociais são parte importante da vida atual e não há impedimento para que nossos Colaboradores mantenham uma rede social em seu nome. Entretanto, as publicações realizadas pelo Colaborador que impactem ou possam impactar negativamente a imagem do Banco Master e suas controladas, podem gerar responsabilização e medidas disciplinares.



VOCÊ DEVE:

- Usar a rede social com responsabilidade, mesmo para expressar opiniões de cunho pessoal, já que muitas vezes podem impactar na imagem do Banco Master e suas controladas;
- Informar ao Departamento de Marketing qualquer solicitação de entrevistas ou participação em eventos públicos;
- Ter responsabilidade com o conteúdo publicado nas redes sociais, evitando a disseminação de fake news.



VOCÊ NÃO DEVE:

- Fazer publicações em nome do Banco Master e suas controladas, sem a devida autorização;
- Divulgar publicações internas do Banco Master e suas controladas na rede social;
- Participar de entrevistas representando o Banco Master e suas controladas, em qualquer meio de comunicação, sem a devida autorização.

04

Nossa responsabilidade na condução dos negócios





Sustentabilidade

Temos consciência de nossa responsabilidade e participação na construção de um mundo mais ético, mais sustentável e mais humano. Por este motivo, incorporamos em nosso dia a dia uma cultura voltada à proteção dos direitos humanos e sociais, do meio ambiente e da governança.

Nossa Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática foi construída a partir das seguintes dimensões:

Ambiental

- Reduzir os impactos negativos das nossas atividades diretas, promovendo o uso eficiente dos recursos e promovendo a gestão e destinação adequada de resíduos e efluentes e promoção de práticas sustentáveis;
- Promover a eficiência de recursos e prevenção da poluição;
- Procurar oferecer soluções financeiras que possam auxiliar no desenvolvimento de práticas sustentáveis;
- Apoiar parceiros, clientes e contrapartes em projetos de transição para modelos de negócios de menor impacto socioambiental;
- Participar de articulações, parcerias e projetos que promovam a economia verde.

Climática

- Fomentar iniciativas, parcerias e negócios relacionados à transição para uma economia de baixo carbono;
- Oferecer soluções financeiras que apoiem a produção e o consumo com menor geração de carbono e a economia verde.

Social

O Banco Master e suas controladas têm o compromisso de contribuir para o desenvolvimento das comunidades com as quais mantem relacionamento. Buscamos investir e fomentar projetos sérios e éticos com foco no desenvolvimento sustentável da comunidade que impactamos. Visamos, também, o desenvolvimento de nossos colaboradores, através de cursos e treinamentos. Incentivamos o estudo e aprimoramento técnico e as promoções baseadas em mérito e competência.

Deste modo, criamos mecanismos de controle e mitigação de riscos, de forma a evitar a realização de negócios com empresas que não compartilhem de nossos valores.



Confidencialidade

Confidencialidade é um princípio fundamental em nosso negócio. Nossos Colaboradores devem tratar como Confidenciais todas as informações recebidas de clientes, fornecedores ou outros Colaboradores e que não forem de conhecimento público, desde que recebidas no exercício de sua atividade junto ao Banco Master e suas controladas.

Entende-se como confidencial toda informação financeira e/ou estratégica a respeito do Banco Master e suas controladas, salvo se divulgada através de relatórios a acionistas ou quotistas, ou publicada em jornais ou outros meios de comunicação.

O Banco Master e suas controladas adotam normas rígidas de proteção de informações confidenciais obtidas de/ou sobre um cliente e reconhece sua obrigação de manter saldos de contas e dados de transações, situação patrimonial e financeira, alterações previstas na administração, plano de negócio ou projeções financeiras, dentre outras, em segurança e sigilo.

✓ VOCÊ DEVE:

- Manter absoluto sigilo de informações obtidas no exercício da função relativas a negócios do Banco Master e suas controladas e a atividades de terceiros com quem mantenham negócios;
- Observar as regras de governança e publicidade do Banco Master e suas controladas para a divulgação das comunicações internas, escritas ou verbais;
- Compartilhar somente as informações necessárias ou legalmente exigidas e sujeitas a contratos de confidencialidade, nos casos em que for aplicável.

✗ VOCÊ NÃO DEVE:

- Fornecer informações sobre clientes a terceiros, salvo quando determinado por lei, para a proteção contra fraude ou outra atividade ilegal suspeita ou a pedido do titular da informação;
- Fornecer informações de clientes sobre saldos de contas e dados de transações, situação patrimonial e financeira, alterações previstas na administração, plano de negócio ou projeções financeiras, dentre outras, devendo mantê-las em segurança e fora do alcance de terceiros.



Uso de Informações Privilegiadas

A legislação nacional e estrangeira proíbe a compra, venda, recomendação ou outros tipos de transferência de títulos e valores mobiliários em casos de conhecimento privilegiado de informações substanciais, sobre o emissor desses títulos que não sejam, ainda, de domínio público.

As referidas normas também proíbem a revelação de informações privilegiadas a terceiros que possam comercializar os títulos.

A violação a essas normas pode acarretar consequências graves, tanto para o Colaborador quanto para o Banco Master e suas controladas. O não cumprimento das exigências relacionadas ao uso de informações privilegiadas poderão sujeitar o Colaborador a penalidades cíveis, administrativas e criminais, inclusive multas e prisão, constituindo desvio ético aos padrões de comportamento exigidos pelo Banco Master e suas controladas.



Segurança da Informação

No caso de o Colaborador possuir acesso aos sistemas de informação do Banco Master e suas controladas, ele será responsável por tomar as medidas necessárias de forma a impedir o acesso não autorizado a tais sistemas. Para tanto, o Colaborador deve assegurar que suas senhas e outros meios de acesso, estejam fora do alcance de terceiros ou de colaboradores não autorizados.

Informações e comunicações nos sistemas de computadores, telefônicas e câmeras são de propriedade do Banco Master e suas controladas e estão sujeitas a monitoramento e gravação, a qualquer época, sem aviso prévio. O uso ou acesso não autorizado pode estar sujeito à ação disciplinar ou penal, conforme o caso.



VOCÊ DEVE:

- Bloquear o acesso ao seu computador sempre que deixar sua estação de trabalho;
- Alterar suas senhas sempre que tiver conhecimento de um vazamento de dados;
- Utilizar-se sempre de VPN para acessar aos sistemas e diretórios do Banco Master e suas controladas.



VOCÊ NÃO DEVE:

- Compartilhar suas senhas com qualquer Colaborador, ainda que seja o gestor;
- Permitir o acesso de outro Colaborador ao seu computador ou em sistema, conectado através das suas senhas e/ou credenciais, ainda que digitadas pelo titular;
- Deixar documentos sobre a mesa, contendo informações de clientes ou do Banco Master e suas controladas que não sejam públicas;
- Utilizar e-mails, computadores, sistemas, celulares de trabalho e outros bens fornecidos pelo Banco Master e suas controladas, para assuntos pessoais.

Proteção de dados

As diretrizes estabelecidas neste documento, e todos aqueles que ficam a elas obrigados, deverão observar e cumprir a legislação aplicável à Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 e suas alterações posteriores ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD"), bem como as normas e políticas internas de Proteção de Dados Pessoais do Banco Master e suas controladas.

Encarregado de Dados: Sandro Santos Souza

Contato:



E-mail: dpo@bancomaster.com.br

Texto do seu parágrafo



05

Cumprimento do Código de Ética e Conduta



Cumprimento do Código de Ética e Conduta



É obrigatório o cumprimento deste Código de Ética e Conduta por todos os Colaboradores, Terceiros contratados, Terceiros Intermediários, Fornecedores e Prestadores de Serviços, eventuais ou não.

Qualquer violação à legislação vigente, a este Código e às normas e procedimentos internos, sujeitará o infrator a penalidades que podem ir desde a advertência até a demissão por justa causa nos termos de nossa Política de Consequências, demais políticas internas e da legislação aplicável.

O Banco Master e suas controladas incentivam seus colaboradores e terceiros a denunciar qualquer violação à lei, à este Código e às suas políticas e procedimentos internos e assume o firme compromisso institucional de dar o pronto e efetivo tratamento às denúncias recebidas, respeitados os aspectos legais e os direitos individuais das partes envolvidas, observando-se as obrigações relacionadas ao sigilo e à reserva das informações produzidas.

Os colaboradores, quando solicitados pelo Banco Master e suas controladas devem colaborar com as investigações, inclusive, fornecendo documentos e dados necessários para a investigação.

Não toleramos qualquer tipo de retaliação ao Colaborador que, de boa fé, reportar uma violação a este Código. São vedadas, ainda, quaisquer condutas que visem a desestimular testemunhas ou terceiros a colaborar com as investigações.

Canal de denúncias

O Banco Master e suas controladas proíbem expressamente qualquer retaliação contra o Colaborador que noticiar uma violação ética ou de conduta a este Código, ainda que tenha se equivocado, desde que agindo em boa-fé. Ficam vedadas, ainda, quaisquer condutas que visem a desestimular testemunhas ou terceiros a colaborar com as investigações.

As denúncias podem ser realizadas com identificação ou de forma anônima, através dos canais internos listados abaixo:

Pessoalmente ou através de e-mail para a área de Compliance:

- compliance@bancomaster.com.br
- compliance.corretora@masterccvtm.com.br

Por meio do canal de denúncia externo por meio dos seguintes canais:

- ☎ 0800 591 1121 (ligação gratuita)
- ☎ (11) 95271-1924 (WhatsApp)
- ✉ bancomaster@legaletica.com.br
- 🔗 https://bancomaster.legaletica.com.br/client/se_report_channel.aspx



Dúvidas?

Fale com Compliance!!



Responsável pelo documento	Área
Elaboração	Compliance e Recursos Humanos
Revisão	Jurídico, ESG, Segurança da Informação
Aprovação	Diretoria Executiva